



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

PREGÃO PRESENCIAL 24/2026

O Município de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº 10660444 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 837.***.***-34, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 24/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no procedimento licitatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS INFANTIS), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos produtos, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE/FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ		11.128.636/0001-30	INS. EST.			
RUA/AV.		RIO GRANDE DO SUL		Nº	2767	
BAIRRO		JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO	UMUARAMA-PR		
REPRESENTANTE		DEREK DOS SANTOS BODEVAN				
CPF		056.***.***-42				
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ACIDO PERACETICO A 0,2% - COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 0,2%,E INIBIDOR DE CORROSAO, INSTRUMENTAIS,ENDOSCOPIOS, DESINFECCAO E ESTERILZACAO DE	RIOQUIMICA	GL 5 L	20,0000	R\$ 182,0000	R\$ 3.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	ARTIGOS CRITICOS, ATOXICO,BIODEGRADAVEL,ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRIC.,FABRICANTE,N.DO LOTE,FORMULA,VALIDADE,REG.NO M.S.					
2	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL , BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO	RIOQUIMICA	FR 1 L	150,0000	R\$ 9,8000	R\$ 1.470,00
3	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM.	SR	CX 100 UN	500,0000	R\$ 19,5500	R\$ 9.775,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	SR	CX 100 UN	500,0000	R\$ 16,1500	R\$ 8.075,00
5	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	NATHY	PC 500 G	300,0000	R\$ 22,2400	R\$ 6.672,00
6	ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	un	280,0000	R\$ 3,9000	R\$ 1.092,00
7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DO TIPO FORMULA POLIMERICA PEDIATRICA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, EM PO COM PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400GR. REFERENCIA: FORTINI.	danone	LT 400 G	265,0000	R\$ 127,5000	R\$ 33.787,5 0
8	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECÇOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - 250ML	J PROLAB	RCP250ML	50,0000	R\$ 6,3000	R\$ 315,00
9	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECÇOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - 500ML	J PROLAB	RCP500ML	50,0000	R\$ 8,7300	R\$ 436,50
10	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICA	FR1000MLT	50,0000	R\$ 66,3000	R\$ 3.315,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - 10CM X 180CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TENSÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13 FIOS/CM, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE DE FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS.	MAISMED	un	20000,0000	R\$ 1,2400	R\$ 24.800,00
12	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - 20CM X 180CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TENSÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13 FIOS/CM, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE DE FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS	MAISMED	un	20000,0000	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,00
13	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ANADONA	PC 10 UN	100,0000	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,00
14	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO - P/ ESTERILIZACAO C/ INDICADORES QUIMICOS P/ USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO 100MM X 100MM	VITALPACK	ROLO	30,0000	R\$ 46,4300	R\$ 1.392,90
15	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	GLOMED	un	20000,0000	R\$ 1,9000	R\$ 38.000,00
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – ESCOVA ASSEPSIA RIOHEX 2% SOLUCAO COM TENSOATIVO. EMBEBIDA COM 22ML DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%. UTILIZADO PARA O PREPARO DAS MAOS DO PROFISSIONAL DE SAUDE ANTES DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E PROCEDIMENTOS INVASIVOS.	RIOQUIMICA	un	2500,0000	R\$ 2,5200	R\$ 6.300,00
17	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, EM PAPELAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	un	2000,0000	R\$ 3,6500	R\$ 7.300,00
18	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA	DESCARBOX	un	2500,0000	R\$ 7,3000	R\$ 18.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	VEDACAO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM,VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE UTIL 5,5 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT					
19	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	VITALDERME	un	250,0000	R\$ 7,8000	R\$ 1.950,00
20	DETERGENTE ENZIMATICO - ALCALINO EXTRAN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	RIOQUIMICA	un	100,0000	R\$ 99,6500	R\$ 9.965,00
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.14	GLOMED	un	600,0000	R\$ 1,1100	R\$ 666,00
22	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.16	GLOMED	un	1000,0000	R\$ 0,9500	R\$ 950,00
23	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	GLOMED	un	3500,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.260,00
24	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL	GLOMED	un	1500,0000	R\$ 0,3000	R\$ 450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS					
25	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS	GLOMED	un	1000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 360,00
26	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 150MM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO	HOSPFLEX	un	30,0000	R\$ 158,4400	R\$ 4.753,20
27	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA	GLOMED	un	25000,0000	R\$ 0,8000	R\$ 20.000,00
28	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTECAO DE CORTES, ETC.	VITAL	un	800,0000	R\$ 11,2400	R\$ 8.992,00
29	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 05 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	VITAL	un	800,0000	R\$ 7,4100	R\$ 5.928,00
30	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	HOSPFLEX	un	1000,0000	R\$ 5,1500	R\$ 5.150,00
31	FITA MICROPOROSA - 5,0CM X 10M – FITA CIRURGICA, CONTITUIDA DE RAYON	VITAL	un	800,0000	R\$ 7,2700	R\$ 5.816,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	VISCOZO NAO TRANCADO, POROSO, SUFICIENTE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO. QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 M DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE					
32	FORMULA - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DE SORO DE LEITE*, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, CASEINATO DE POTASSIO*, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO SODICO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO E SULFATO DE MANGANES), OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL- α -TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, MESO-INOSITOL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA... REFERENCIA NAN S.L.	NESTLE	LT 400 G	70,0000	R\$ 152,0000	R\$ 10.640,00
33	FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL EM PO PARA CRIANCAS DE 0 A 36 MESES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS, A BASE DE 100% DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE, INDICADA PARA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E OUTRAS CONDICOES QUE REQUEIRAM DIETA HIPOALERGENICA. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. REFERENCIA APTAMIL SL	danone	LT 800 G	50,0000	R\$ 246,9400	R\$ 12.347,00
34	FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. P	KIFRAL	PC 8 UN	500,0000	R\$ 22,0900	R\$ 11.045,00
35	IODOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	I	50,0000	R\$ 62,4000	R\$ 3.120,00
36	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 01 ESPATULA DE AYRE, 01 ESCOVA P/ COLETA ENDOCERVICAL, ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	KOLPLAST	KIT	200,0000	R\$ 6,2100	R\$ 1.242,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

37	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO: 01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	KOLPLAST	KIT	300,0000	R\$ 6,6800	R\$ 2.004,00
38	LENCOL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO E LARGURA (2,00 X 0,090)M, COM 50 GRAMATURA, INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, LEGISLACAO VIGENTE.	ANADONA	PCTC10UND	200,0000	R\$ 15,9500	R\$ 3.190,00
39	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA, EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	TOP CARE	PAR	300,0000	R\$ 1,8300	R\$ 549,00
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	TOP CARE	PAR	500,0000	R\$ 2,2200	R\$ 1.110,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO, TAMANHO P, COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	MEDIX	CX 100 UN	800,0000	R\$ 25,5000	R\$ 20.400,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS, TAMANHO M.	MEDIX	CX 100 UN	800,0000	R\$ 30,1500	R\$ 24.120,00
43	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ORTOFEN	un	60,0000	R\$ 19,5800	R\$ 1.174,80
44	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 6CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ORTOFEN	un	60,0000	R\$ 10,2000	R\$ 612,00
45	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO , CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	un	300,0000	R\$ 2,6000	R\$ 780,00
46	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL	VITAL	un	100,0000	R\$ 8,1600	R\$ 816,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO					
47	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ARTNOX	un	10,0000	R\$ 91,3800	R\$ 913,80
48	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM.	TECKPLAST	PC 100 UN	150,0000	R\$ 96,8600	R\$ 14.529,00
49	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	SR	un	15000,0000	R\$ 0,7200	R\$ 10.800,00
50	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SR	un	15000,0000	R\$ 0,9800	R\$ 14.700,00
51	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO	SR	un	7000,0000	R\$ 0,4700	R\$ 3.290,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
52	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	JP	BLSFR500ML	1000,0000	R\$ 11,0500	R\$ 11.050,00
53	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	JP	FRC250MT	1000,0000	R\$ 7,6500	R\$ 7.650,00
54	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML	KOLPLAST	F100MLT	50,0000	R\$ 14,5000	R\$ 725,00
55	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	MEDSONDA	un	2500,0000	R\$ 1,1600	R\$ 2.900,00
56	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - Sonda para alimentacao enteral em silicone, com guia numero 12 adulto.	GVFLEX	un	100,0000	R\$ 12,5000	R\$ 1.250,00
57	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VAL. E REG. NO MS.	MEDSONDA	un	3500,0000	R\$ 1,3400	R\$ 4.690,00
58	TAMPA PROTETORA - EM POLIETILENO, ATOXICA, PARA USO EM CATETER DE HEMODIALISE, INVOLUCRO	VITAL	un	1000,0000	R\$ 2,4800	R\$ 2.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	INDIVIDUAL,ESTERIL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMBINADO COM ART 31 8078/90, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,ROTULAGEM CONFORME MS					
59	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE,GRAMATURA 20 G/M2## PACOTE C/100UND	ANADONA	PC 100 UN	200,0000	R\$ 11,9700	R\$ 2.394,00
Valor total					R\$ 445.582,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Castanheira/MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Considera-se, para todos os fins, como contrato decorrente desta ARP, todo e qualquer documento emitido pela Administração que tenha por finalidade a aquisição/contratação, do todo ou parte, do objeto desta ARP.

5.2.2. Fazem parte dos documentos mencionados no item 5.2.1 supra, no que couber, o conteúdo do Edital e anexos deste a que se vincula essa ARP, bem como a Lei nº 14133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 ou o que vier a substituí-lo.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

9.5. Em qualquer hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços o fornecedor permanece obrigado a atender às Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho emitidas antes do início do procedimento de cancelamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo ao Edital).



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.2. Fazem parte desta ARP, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 ou o que vier a substituí-lo.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, se for o caso, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Castanheira/MT, 30 de SETEMBRO de 2026

JAKSON DE OLIVEIRA
RIOS
JUNIOR:83797157134

Assinado de forma digital
por JAKSON DE OLIVEIRA
RIOS JUNIOR:83797157134
Dados: 2026.10.06 10:37:56
-03'00'

MUNICIPIO DE CASTANHEIRA -

MT

CNPJ: 24.772.154/0001-60
JAKSON DE OLIVEIRA RIOS
JUNIOR
CPF: 837.*.*** -34**

ORIOVALDO
PESTANA:759075509
53

Assinado de forma digital por
ORIOVALDO
PESTANA:75907550953
Dados: 2026.10.06 13:56:33 -03'00'

ELO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

CPF/CNPJ: 11.128.636/0001-
30